



Proderam

2020

Programa de Desenvolvimento Rural
da Região Autónoma da Madeira

Aviso n.º12/2018

Retificação

Medida 4 – Investimentos em ativos físicos

Submedida 4.1 - Apoio a investimentos em explorações agrícolas

Ação 4.1.2 – Investimentos de grande dimensão

**Portaria n.º404/2015, de 28 de dezembro, alterada e republicada pelas
Portarias n.º419/2016, de 10 de outubro, e n.º420/2017, de 20 de outubro**

Através do aviso 12/2018 procedeu-se à abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Submedida 4.1 - Apoio a investimentos em explorações agrícolas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020.

Constatado o elevado número de candidaturas rececionadas no âmbito do presente aviso e a importância que os investimentos de grande dimensão em explorações agrícolas possuem no setor n-a Região Autónoma da Madeira, torna-se necessário proceder ao reforço da dotação orçamental inicialmente prevista, por forma a garantir a aprovação da totalidade das candidaturas que cumpram com os critérios de elegibilidade e cuja pontuação nos critérios de seleção garanta a sua aprovação.

Assim, determina-se que a dotação orçamental prevista para o presente aviso seja reforçada em 900.000,00€ (FEADER), o que se traduz numa dotação orçamental total para o aviso 12/2018 de 1.900.000,00€ de contribuição FEADER.

Funchal, 21 de maio de 2019

O Gestor do PRODERAM 2020

Marco António de Sousa Gonçalves